



Poder Judiciário

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 13616 de 02/10/2023 Intimação

Número do processo: 0002114-42.2004.4.03.6113

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Órgão: 2ª Vara Federal de Franca

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 02/10/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002114-42.2004.4.03.6113 / 2ª Vara Federal de Franca EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: CALCADOS BENVENUTTI LTDA - ME, JOSE DONIZETE LARA, JOSE NETO CINTRA Advogados do(a) EXECUTADO: EDUARDO COSTA BERBEL - SP149129, PAULO VITOR TORRES PENEDO - SP148141 Advogado do(a) EXECUTADO: WILSON INACIO DA COSTA - SP106252 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS – RETIFICAÇÃO O Doutor LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Meritíssimo Juiz Federal, designado para responder pela titularidade da Segunda Vara Federal de Franca, na forma da lei. FAZ SABER que, tendo em vista a ocorrência de erro material no EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em 29/9/2023, expede-se o presente para retificá-lo. Assim, ONDE SE LÊ: “I) DATA E HORÁRIO PARA LANCES: A partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional e disponibilização no site da leiloeira designada, até o dia 24 de outubro de 2023, às 13 horas, horário esse em que o(a) leiloeiro(a) passará a apreçoar os bens, tudo por meio do site <https://www.e-confianca.com.br/>, após o cadastro prévio nesse site, onde poderão ser obtidas maiores informações a respeito. No dia 24 de abril de 2023, às 13 horas, o(a) leiloeiro(a) fará a leitura do presente Edital para os interessados que estiverem acompanhando o ato em tempo real, bem como apreçoará os bens, informando eventuais lances até então ofertados, e receberá novos lances, sagrando-se vencedor o de maior valor, nos termos deste Edital. Tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas. Os bens serão apreçoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (art. 886, II, NCPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Não se exigirá, numa primeira praça, como outrora, que o lance mínimo corresponda ao valor da avaliação.” LEIA-SE: I) DATA E HORÁRIO PARA LANCES: A partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional e disponibilização no site da leiloeira designada, até o dia 24 de outubro de 2023, às 13 horas, horário esse em que o(a) leiloeiro(a) passará a apreçoar os bens, tudo por meio do site <https://www.e-confianca.com.br/>, após o cadastro prévio nesse site, onde poderão ser obtidas maiores informações a respeito. No dia 24 de outubro de 2023, às 13 horas, o(a) leiloeiro(a) fará a leitura do presente Edital para os interessados que estiverem acompanhando o ato em tempo real, bem como apreçoará os bens, informando eventuais lances até então ofertados, e receberá novos lances, sagrando-se vencedor o de maior valor, nos termos deste Edital. Tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas. Os bens serão apreçoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (art. 886, II, NCPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Não se exigirá, numa primeira praça, como outrora, que o lance mínimo corresponda ao valor da avaliação. No mais, permanecem os termos daquele edital. E para que a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL chegue ao conhecimento das partes, de terceiros interessados e do público em geral, para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente na data da assinatura eletrônica, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. LUCIANO PEDROTTI CORADINI Juiz Federal datado e assinado eletronicamente

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkRrjFqmNs5TwpNBWR4dOjxN/certidao>
Código da certidão: w37ay8AkRrjFqmNs5TwpNBWR4dOjxN